

ANEXO IV

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA PREVISTA NA ALÍNEA “D” DO ARTIGO 10 DO REGULAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como gestor público ou privado em cargo/função de nível estratégico equivalente a DAS/FCPE de níveis 101.1 e 101.2 ou superior (1 ponto por ano completo como titular e 0,5 ponto por ano completo como substituto - máximo de 5 pontos nos últimos 15 anos)	5
2	Experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às atribuições e às competências do cargo ou da função. (1 ponto por ano completo - máximo de 5 pontos nos últimos 15 anos)	5
3	Experiência como gestor público substituto em DAS/FCPE de nível 101.3. (1 ponto por ano completo - máximo de 5 pontos nos últimos 15 anos)	5
4	Experiência como servidor público na área de execução do fomento no CNPq. (1 ponto por ano completo - máximo de 5 pontos nos últimos 15 anos)	5
5	Ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas. (1 ponto para cada 60 horas de curso - máximo de 3 pontos nos últimos 15 anos)	3
6	Graduação em qualquer área de formação. (0,5 ponto por curso completo, máximo de 1 ponto)	1
7	Curso concluído, com aproveitamento, de aperfeiçoamento em Administração/Gestão Pública/Gestão Organizacional, nos últimos 5 anos - mínimo de 60 h/aula curso. (0,5 ponto por curso - máximo de 1 ponto)	1
8	Ter no mínimo 90% na média da nota final da Avaliação de Desempenho nos últimos 3 anos.	1
9	Participação como membro em Comissão e/ou Grupos de Trabalho do CNPq, em qualquer assunto ou área. (0,5 ponto por participação – máximo de 1 pontos)	1
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	27